PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 650/96

Autoriza concessão de auxílio ao União Futebol Clube e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio financeiro até o valor de R$.5.000,00 (Cinco mil reais) , ao União Futebol Clube, com sede neste Município, para custeio de despesas visando sua participação, representando Piedade de Ponte Nova, no Campeonato Regional do Açúcar de 1996.

Art. 2º - Os recursos serão liberados parceladamente conforme necessidades, e correrão à Conta da Dotação: 3.2.33.01-0062 - Contribuições Correntes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 01 de julho de 1996.

Antônio Brum Gomes dos Passos
Prefeito Municipal
CPF 021.528.356-20

Digitalizado com CamScanner